

**Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP
Incubadora de Empreendimento do Xingu**

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP torna pública a presente Chamada de Apoio à Inovação na Cadeia produtiva do Cacau e Chocolate na Transamazônica, objetivando o credenciamento de até três projetos ou empreendimentos (já incubados ou candidatos à incubação na Incubadora do Xingu) para o recebimento de capital semente, sob a forma de serviços e produtos relacionados aos seus respectivos planos de trabalho.

1.OBJETIVO

Divulgar os requisitos necessários para a seleção de até 03 (três) projetos ou empreendimentos inovadores, já incubados ou candidatos à incubação na Incubadora do Xingu, com foco na cadeia produtiva do cacau e chocolate, incentivando, por intermédio de financiamento de produtos e serviços, o desenvolvimento e o fortalecimento dessas iniciativas.

2. ÁREAS PRIORITÁRIAS

Embora não limite a participação de projetos ou empreendimentos que abordem outras áreas de atuação, esta chamada prioriza propostas com foco nas seguintes áreas: 1) Apoio gerencial e tecnológico para a criação e/ou desenvolvimento de projetos e empreendimentos que utilizem tecnologia como um dos seus principais insumos, com enfoque, exclusivo, nas cadeias produtivas do Cacau e Chocolate; (2) Serviços de análise e recomendações agrônomicas com base nas análises de solos, água e plantas; (3) Serviço de ATER e planejamento de propriedade; (4) Desenvolvimento de novos produtos e serviços agroecológicos; (5) Análise sensorial de amêndoas; (6) Desenvolvimento e aproveitamento de subprodutos do cacau e chocolate; (7) Comercialização de cacau fino.

3.ELEGIBILIDADE

Poderão candidatar-se pessoas físicas, empresas, associações e cooperativas, brasileiras ou estrangeiras regularizadas no território brasileiro, individualmente ou em grupo, que apresentem propostas voltadas à inovação, por meio de um empreendimento ou projeto de produto/processo/modelo de negócio inovador já incubado ou que esteja em processo de seleção no âmbito da Incubadora do Xingu. Para mais informações sobre o processo seletivo da incubadora, acessar o site: www.incubadoradoxingu.com

4. INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada, exclusivamente, por meio do Formulário de Inscrição, disponibilizado no Anexo 1 deste instrumento e via internet, pelo site: www.incubadoradoxingu.com entre os dias 18 de outubro a 30 de novembro de 2021.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1.1 Pessoa Física

5.1.1.1 Proponentes: apresentar os seguintes documentos na forma individual:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Currículo Vitae ou link do currículo lattes.
- Declaração de Nada Consta no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN;

- Declaração de Forma de Constituição da Futura Empresa a ser incubada na Incubadora do Xingu.

5.1.2 Pessoa jurídica

5.1.2.1 Cooperativas e/ou Associações - apresentar os seguintes documentos do presidente ou diretor máximo ou representante legal:

- Ficha de inscrição com os dados da cooperativa/associação
- Fotocópia do Estatuto social
- Fotocópia da Ata da eleição
- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF do presidente ou diretor máximo ou representante legal;
- Currículo Vitae ou link do currículo lattes do presidente ou diretor máximo ou representante legal;

5.1.2.1.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

5.1.2.1.2 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

5.1.2.1.3 Empresa: apresentar cópia dos seguintes documentos referentes à empresa:

Cópia do Contrato Social da empresa, estatuto ou documento de constituição jurídica que apresente a composição societária;

Cartão do CNPJ;

Fotocópia de Carteira de Identificação e CPF dos sócios.

Prova de regularidade da Empresa quanto a tributos e/ou contribuições por meio dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município, emitida pela SEFIN/PMB.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Declaração de Nada Consta no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN;

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) utilização de tecnologias diferentes daquelas operadas pelos concorrentes;
- b) atendimento de oportunidades comerciais relevantes;
- c) capacidade explícita de solucionar um problema social e/ou ambiental;
- d) potencial de expansão da solução proposta na cadeia produtiva da região, sobretudo no sentido de ser produzido e comercializado em grande escala;
- e) capacidade de impactar positivamente, e de modo sustentável, o desenvolvimento das cadeias produtivas do cacau e do chocolate.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das propostas será de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 desta chamada. Cada critério possui pontuação de 3 pontos, perfazendo um total de 15 pontos. As três propostas com pontuação mais elevada serão então as contempladas. Contudo, caso haja desistência ou problemas de outras ordens, propostas abaixo da terceira posição poderão ser selecionadas.

Será aceita uma única inscrição por projeto, e, em nenhum cenário, será aceita a substituição de empreendedores durante o processo seletivo.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos e implicará na avaliação do projeto. Todas as comunicações oficiais com as equipes serão realizadas pelos e-mails e números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição, por isso, os candidatos deverão cadastrar os e-mails e os números de telefones fixos e celulares que continuarão utilizando regularmente e que não sejam alterados no decorrer do processo.

No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam o presente Edital, aceitando-o integralmente.

8. PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critérios de Avaliação	Nota
Impacto Positivo nas Cadeias Produtivas do Cacau e Chocolate	3
Potencial de Impacto Social e/ou Ambiental Positivo	3
Potencial de escala da solução proposta	3
Potencial de Mercado	3
Tecnologia	3
Pontuação Máxima	15

9. RESULTADO

O resultado da seleção será disponibilizado no site da Incubadora do Xingu e o contato com os proponentes dos projetos ou empreendimentos selecionados será realizado por meio dos contatos fornecidos em seus respectivos formulários de inscrição.

10. APOIO FINANCEIRO

10.1. Os 3 (três) Projetos selecionados contarão com apoio financeiro no decorrer da execução dos seus Planos de Investimento excetuados durante o processo de incubação da Incubadora do Xingu.

10.2. As premiações seguirão a seguinte ordem de classificação:

1º lugar: R \$20.000,00;

2º lugar: R \$15.000,00;

3º lugar: R \$10.000,00.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Compete à FADESP:

- a) Revogar, a seu critério, a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade;
- b) Na hipótese de revogação ou anulação desta Chamada, não caberá indenização aos proponentes;
- c) Alterar as condições da Chamada Pública, reabrindo o prazo para apresentação das propostas, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas; e
- d) Alterar as datas de recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data para entrega das mesmas.

11.2. A participação do proponente implica a aceitação integral e irrevogável dos termos da presente Chamada Pública, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Chamada.

11.3. Os proponentes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no âmbito desta Chamada Pública, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

11.4. Os projetos selecionados não poderão ser alterados, salvo com prévia e expressa concordância da FADESP.

11.5. A FADESP não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto desta Chamada.

11.6. Informações adicionais podem ser solicitadas apenas por escrito, através do e-mail: incubadoradoxingu@ufpa.br.

Belém, 18 de outubro de 2021.